



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0279, DE 2024

"Institui o Programa Educação Empreendedora."

Autor: Deputado **RODRIGO PREIS**

Relator: Deputado **JESSÉ LOPES**

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de lavra do ex-Deputado Rodrigo Preis que visa instituir o Programa Educação Empreendedora, com o objetivo de fomentar a realização de estágio remunerado de capacitação voltado aos estudantes do Ensino Médio, junto à rede estadual de ensino e empresas privadas.

Segundo o proponente, a proposta teria origem nos estudantes da EEB Prof. Manoel da Silva Quadros, de Canoinhas, participantes do Programa Parlamento Jovem, desta Casa Legislativa.

A proposta foi admitida na CCJ, sobrevivendo a este colegiado onde fui designado relator.

II - VOTO:

A esta Comissão de Finanças e Tributação incumbe analisar a presente matéria conforme o que preceituam os arts. 144, 73, 145 e 209, inc. II, todos do Regimento Interno, ou seja, quanto à **admissibilidade** do prosseguimento de sua tramitação processual, em face de seu eventual alinhamento com os preceitos legais de criação de despesa, vinculação de receitas e respeito à LDO, LOA e ao PPA.

Nessa linha, ao examinar o projeto de lei em debate, apesar de por um longo período buscando alternativas para sua adequação aos ditames legais, não pude me furtar de reconhecer que a medida proposta, articulada em 5 artigos genéricos, **não possui** o condão de promover a realização de estágios remunerados, **ou ao menos não encontra meios de fazê-lo** sem acrescentar-se dispositivos que, inegavelmente, acarretarão criação de despesa ao Erário.

Igual modo, por sua redação genérica, a medida tende a deslocar toda a sua iniciativa ao Poder Executivo por meio de seu art. 4º, sendo proposta meramente autorizativa e, assim, inócuca.

Assim sendo, infelizmente, não encontrei meios para adequar o texto a um norte que traria, de fato, os efeitos pretendidos, de modo que, evitando demagogia, diante da criação de obrigações ao executivo e a natureza autorizativa, caminho pelo voto contrário à matéria.

Pelo exposto, voto pela **INADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei n. 0279, de 2024.

Sala das Comissões,

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 25/06/2025, às 11:51.
